



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.070, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a denominação de Rua Luiz Antônio Bressan, no Bairro Encosta do Sol, a logradouro público desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Rua M, no Bairro Encosta do Sol, cadastrada sob o código de logradouro nº 1000141, ainda sem nomenclatura oficial, passa a denominar-se Rua Luiz Antônio Bressan.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar a placa nominativa do logradouro público, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação às concessionárias de serviços públicos do município de Ubá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 22 de dezembro de 2022.



EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 23/12/2022